



|             |                                      |
|-------------|--------------------------------------|
| PROCESSO    | 1376603/2021                         |
| INTERESSADO | PATRICIA JASCOVKI                    |
| ASSUNTO     | INTERRUPÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL |

**DELIBERAÇÃO Nº 731/2021 – (CEP-CAU/MT)**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 16 setembro de 2021, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018 dispõe sobre alterações do registro de profissionais nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências.

Considerando o protocolo n.º 1376603/2021 do (a) profissional que solicitou a interrupção do seu Registro Profissional por tempo indeterminado.

Considerando que atende os requisitos estabelecidos no art. 14º, inciso I ao III da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

Considerando que atendendo as condições estabelecidas, o processo de solicitação de interrupção de registro será deferido pelo CAU/UF competente, conforme art. 7º da Resolução CAU/BR nº 167, de 16 de agosto de 2018.

**DELIBEROU:**

1. Pelo deferimento do pedido de Interrupção de Registro Profissional do (a) Sr. (a) Patricia Jascovki, protocolo n.º 1376603/2021;
2. Encaminhar esta deliberação ao setor de Atendimento do CAU/MT.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisângela Fernandes Bokorni Travassos, ALEXSANDRO REIS e Weverthon Foles Veras; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência da conselheira** Alana Jéssica Macena Chaves.

**ELISANGELA BOKORNI TRAVASSOS**  
Coordenadora

**ALEXSANDRO REIS**  
Coordenador Adjunto

ALEXSANDRO  
REIS:92269559134

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO REIS:92269559134  
Dados: 2021.09.21 16:30:40 -04'00'

**WEVERTHON FOLES VERAS**  
Membro

**WEVERTHON FOLES VERAS:99527189187**  
Assinado digitalmente por WEVERTHON FOLES VERAS:99527189187  
CN=C=BR, DN=CP=Brasil, OU=CAU SOLUTI Matriz v1, O=CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OU=Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso, OU=CAU/MT, OU=WEVERTHON FOLES VERAS:99527189187  
Pedido de assinatura: 2021.09.21 16:30:40 -04'00'  
Assinado: 2021.09.21 16:30:40 -04'00'  
Full Name: Veras: 10 1 1

**ALANA JÉSSICA MACENA CHAVES**  
Membro

AUSENTE

"Art. 4º A interrupção do registro é facultada ao profissional que, sem se desligar do CAU, não pretende exercer a profissão por tempo indeterminado, desde que atendidas as seguintes condições:  
I – Não ocupar emprego, cargo ou função técnica, no setor público ou privado, para o qual seja exigida formação profissional na área de Arquitetura e Urbanismo ou para cujo concurso público ou processo seletivo tenha sido exigido o registro do profissional no Conselho;  
II – Não constar em processo fiscalizatório e/ou ético-disciplinar em tramitação nos CAU/UF ou no CAU/BR; e  
III – Não possuir Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) sem a devida baixa no CAU